



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DA NECESSIDADE:

Os agricultores necessitam de forma contínua contratar tratores agrícolas por uma séries de razões:

1. Preparação do solo: Antes do plantio, é essencial preparar o solo, e os tratores são fundamentais para realizar tarefas como arar, gradear e nivelar o terreno.

2. Plantio: Durante o plantio, os tratores podem ser equipados com implementos específicos, como plantadoras, para garantir uma distribuição uniforme das sementes e a profundidade adequada de plantio.

3. Trabalhos de Cultivo: Durante o ciclo de crescimento das culturas, os agricultores podem precisar de tratores para realizar tarefas como capina, cultivo e controle de ervas daninhas.

4. Irrigação: Em sistemas de irrigação por aspersão ou gotejamento, os tratores podem ser usados para transportar e operar equipamentos de irrigação, garantindo que as plantas recebam a quantidade adequada de água.

5. Colheita: Na época da colheita, os tratores são usados para operar máquinas colheitadeiras, ajudando a colher os produtos agrícolas de forma eficiente e rápida.

6. Transporte: Além das atividades no campo, os tratores também são usados para transportar materiais agrícolas, como fardos de feno, grãos e equipamentos entre diferentes áreas da fazenda.





A contratação de tratores agrícolas permite que os agricultores tenham acesso a equipamentos especializados sem o custo de compra e manutenção, proporcionando maior flexibilidade e eficiência em suas operações agrícolas.

Os serviços a serem executados por tratores de pneus, com capacidade mínima de 70 CV, e ano de fabricação superior ao ano de 1995, para o preparo do solo das culturas predominantes nas pequenas propriedades, tais como: fumo, milho, feijão e mandioca entre outras; e também para trabalhar com diversos implementos: arado, grade e rotativa, seguindo critérios (Normas) convencionados pelo CMDR – Conselho Municipal Desenvolvimento Rural, com prioridade para os pequenos produtores que não possuam máquinas e implementos agrícolas.

Os serviços serão distribuídos conforme planilha em anexo, nos pólos agrícolas abaixo relacionados, no limite de 17.000 (dezessete mil) horas de trator que deverão ser divididas em oito polos, sendo que cada setor será atendido por um trator (no mínimo).

A Secretaria de Agricultura, vem sendo solicitada para contribuir no desenvolvimento da agricultura do município de Araranguá. Para o bom andamento e desenvolvimento da municipalidade a prestação de serviços a preços subsidiados contribuem para manutenção do homem no campo e da rentabilidade da atividade exercida.

Assim, tem a necessidade da contratação das horas supra para auxiliar a nossa patrulha e atender os nossos agricultores.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QUANTIDADE: horas máquina trator de pneus: total 9.500 horas distribuídas conforme tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	POLO 01 E 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR (ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA, PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA	HORA/MÁQUINA	3.000	R\$ 215,00





	BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA, ENSILADEIRA)			
2	POLO 03- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR (ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA, PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA, ENSILADEIRA)	HORA/ MÁQUINA	1.000	R\$ 215,00
3	POLO 04- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR (ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA, PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA, ENSILADEIRA)	HORA/ MÁQUINA	2.000	R\$ 215,00
4	POLO 05 E 06- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR (ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA, PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA, ENSILADEIRA)	HORA/ MÁQUINA	1.500	R\$ 215,00
5	POLO 07- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR (ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA, PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA, ENSILADEIRA)	HORA/ MÁQUINA	1.000	R\$ 215,00





6	POLO 08- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR (ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA, PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA, ENSILADEIRA)	HORA/ MÁQUINA	1.000	R\$ 215,00
---	---	----------------------	--------------	-------------------

Os contratados deverão possuir ou disponibilizar tratores e implementos descritos nos itens 1 ao 6 da Tabela acima mantendo em sua conservação e em pleno estado de funcionamento. Os contratados deverão oferecer tratores agrícolas com ano de fabricação superior a 1995; potencia mínima operacional de 70CV e permanecer no polo agrícola respectivo a contratação em período integral. A critério da contratante os serviços poderão ser suspensos em qualquer momento e sem aviso prévio e também fica a cargo da contratante a coordenação da execução dos serviços e a responsabilidade de comunicar qualquer anormalidade na execução do serviço contratado.

A contratação de prestador de serviço de Trator Agrícola, justifica-se ao atendimento dos agricultores; na dificuldade dos pequenos produtores rurais para arcarem com os custos desta contratação; ausência de tratores e equipamentos na propriedade; bem como, fomento a diversificação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

Local de Execução: As execuções dos serviços serão no interior do município, nas propriedades rurais; estradas vicinais; bem como, nos depósitos de material do município. Para efeito de atendimento estima-se um deslocamento médio de 10 km da localidade central do pólo.

Pólo 01: Barro Vermelho, Pontão, Rio dos Anjos e Espigão da Pedra

Pólo 02: Hercílio Luz, L. Mãe Luzia, C. Mãe Luzia, Morro Agudo, Ilhas e Barra Velha.

Pólo 03: Sangradouro, Manhoso, Canjiquinha, Morro dos Conventos, Volta; Curta e Santa Rosa de Lima.





Pólo 04: Sanga da Toca I, Sanga da Toca II, Lagoa do Caverá, Soares e Campo Verde II.

Pólo 05: Itoupaba, Operária, Morro do Pronto, Espigão, Taquarussú, Santa Rita e Forquilha Grande (margem dir.)

Pólo 06: Sanga do Marco, Volta do Silveira, Forquilha Grande (margem esq.).

Pólo 07: Sanga da Areia, Santa Catarina, Fundo Grande, Campinho, Ranchinho e Policia Rodoviária.

Pólo 08: Caverazinho, Lagoão, Lagoa da Serra, Campo Verde I e Colônia.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento prévio dos preços praticados no setor de serviços de mão de obra agrícola, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à Contratação de Serviços com Trator Agrícola, conforme tabela abaixo, considerados como referência para o Município de Araranguá.

ORÇAMENTO/HORAS TRATOR

JURENÍ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Estrada Geral S/ N°, Bairro ITOPABA

**Araranguá, SC.
(48) 99902-8869**

Serviços de Trator Agrícola.

TRATOR/IMPLEMENTOS	VALOR HORA/TRATOR
TRATOR	
ARADO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 17:04-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp605cd60b6f61>.
POR ODILON CORAL PIETSCH





GRADE	
ESTERQUEIRA	
PLANTADEIRA	
COLHEITADEIRA	
CARRETA BASCULANTE	
LAMINA TRASEIRA	R\$ 210,00
ROÇADEIRA,	
ENSILADEIRA	

JURENÍ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF: 932.391.739-72

Araranguá, 019/janeiro/2024.

ORÇAMENTO

MANUELLA SALAZAR DE SOUZA

Rua Valdir DaboiteLuchitemberg,392, Bairro Nova Divinéia

Araranguá, SC.

(48) 99955-3527

TRATOR/IMPLEMENTOS

VALOR

HORA/TRATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 17:04-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp605cd60b6f1>.
POR ODILON CORAL PIETSCH





**TRATOR, ARADO, GRADE, ESTERQUEIRA,
PLANTADEIRA, COLHEITADEIRA, CARRETA
BASCULANTE, LAMINA TRASEIRA, ROÇADEIRA,
ENSILADEIRA;**

R\$ 210,00

MANUELLA SALAZAR DE SOUZA

CPF: 117.803.279-51

Araranguá, 04 de janeiro de 2024.

JAZIDA JEREMIAS LTDA

ESTRADA MUNICIPAL JOÃO NORBERTO MATHEUS, N; 2120

SANGA DA TOCA; ARARANGUÁ; SC

(48) 99955-1665

ORÇAMENTO

Segue orçamento para contratação de prestador de serviço de Trator Agrícola para atendimento dos agricultores, nos seus respectivos polos conforme tabela abaixo:

TRATOR COM IMPLEMENTOS	VALOR HORA/ TRATOR
TRATOR	220,00

Rogério Jeremias





ARARANGUÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024

ORÇAMENTO

ADEMIR ZEFERINO DE CARVALHO

Rod. BR 101, KM 420, Bairro Sanga da Areia S/ N;

**Araranguá, SC,
(48) 98837-6932**

TRATOR/IMPLEMENTOS	VALOR HORA/TRATOR
TRATOR	
ARADO	
GRADE	
ESTERQUEIRA	
PLANTADEIRA	
COLHEITADEIRA	R\$ 220,00
CARRETA BASCULANTE	
LAMINA TRASEIRA	
ROÇADEIRA,	
ENSILADEIRA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 17:04-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp605cd60b6f61>.
POR ODILON CORAL PIETSCH



**ADEMIR ZEFERINO DE CARVALHO****CPF: 104.464.249-19****Araranguá SC ; 08 fevereiro de 2024.****4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO****Especificações do Objeto, Quantidades e Valores Unitários:**

Contratação de serviço de Trator Agrícola para atendimento aos agricultores, perfazendo um total de 9.500 horas de serviço, o custo unitário da prestação de serviço é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Estima-se para a aquisição na totalidade R\$ 3.010.000,00 (sendo esta realizada conforme demanda).

O valor contratado poderá ser atualizado anualmente pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) conforme sua necessidade e variação de mercado.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação de Serviços de Tratores Agrícolas, é uma escolha necessária para a condução dos atendimentos e eficiência dos serviços prestados na estrutura administrativa. Desse modo, diminuindo o tempo de resposta aos municípios e demais órgãos e entidades, bem como, comércio, indústria, dentre os diversos ramos de atividades que alavancam a economia do Município de Araranguá, assim estima-se que cada polo tenha um vencedor, não sendo necessário parcelamento.

6 – ANALISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.





Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes à execução dos serviços. A solução apresentada mostra-se mais interessante, em razão do atendimento às determinações legais, sem deixar de mencionar que contempla o atendimento ao público.

Oportuno ressaltar que o modelo proposto também se adequa às atuais exigências dos órgãos de controle, haja vista o permissivo de terceirização de serviços, viabilizado por serem serviços que não se enquadram nas vedações. Dessa maneira, são considerados serviços comuns, pois podem ser caracterizados pelas especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade.

Os serviços serão contratados por unidade de serviço (posto), bem como pelo custo por hora, a ser faturado até o 5º dia útil do mês subsequente a execução. No valor total da contratação restarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos a materiais, equipamentos, mão de obra, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais custos decorrentes da prestação do serviço.

Os serviços constituem-se em atividades materiais, Assessorias, instrumentais e complementares à área de competência legal da Prefeitura Municipal de Araranguá, devendo-se salientar que não forma vínculo empregatício em função da vedação contida no inciso II do art. 37 da Constituição Federal/1988. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, estabeleceu uma série de princípios da Administração Pública, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os processos de contratações públicas, trazidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, buscam dar efetividade a tais princípios. Consoante art. 3º da UASG 154421 Estudo Técnico Preliminar 4 de 10 Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ao estabelecer que seja necessário auferir a proposta mais vantajosa, a legislação demonstra que algumas variáveis devem ser observadas, não apenas o menor preço, mas também se a proposta que irá satisfazer os interesses da Administração Pública, consagrando o princípio da vantajosidade.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução se dará a partir da data da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Compra. Podendo ser efetuados contratos durante a vigência da Ata.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de laudo de execução, com a medição de horas executadas, após vistoria realizada no local para a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 17:04-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atend.snet/p6605cd60b6f6e1>.
POR ODILON CORAL PIETSCH





verificação do serviço, pelo(s) servidor(es) fiscal (is) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento previamente designado(s). O valor global do contrato será pago referentes às horas máquinas executadas.

Cabe ao contratado arcar com todas as despesas de pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributaria, trabalhista e previdenciária, acaso devidos em decorrência da prestação dos serviços que são objeto do presente instrumento e em casos de danos ao patrimônio e prejuízos ao agricultor ou a terceiros estes são de responsabilidade do contratado.

8 - REQUISITANTE

Cristiano Coral

Sub-Gerente de Agricultura

9 - RESPONSÁVEL(S) PELO ESTUDO

David Ronconi Machado

Diretor de Agricultura e Abastecimento

Prefeitura Municipal de Araranguá 28/03/2024 15:22:31

Assinatura

